

Maria José Moreira Gomes Luz, para a carreira e categoria de Técnico Superior (área de Ciências da Educação), 2.ª posição remuneratória, nível 15, correspondente a € 1 201,48, com efeitos a 01/03/2011;

Foi constituído o seguinte júri para o período experimental da trabalhadora supracitada:

Presidente — Dr.ª Otilia Moura de Castro, Chefe de Divisão;

Vogais efectivos — Dr. Hugo Miguel Dias Raimundo, Técnico Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Dr.ª Diana Costa Lima Monteiro Bulhosa, Técnica Superior;

Vogais suplentes — Dr.ª Liliana Miguel Pires, Técnica Superior, e a Dr.ª Isabel Maria Pereira Silva Evaristo, Técnica Superior.

Carla Cândida Marques Costa Bandeira Sousa, para a carreira categoria de Técnico Superior (área de Ciências Históricas — ramo Património), 2.ª posição remuneratória, nível 15, correspondente a € 1 201,48, com efeitos a 01/03/2011;

Foi constituído o seguinte júri para o período experimental da trabalhadora supracitada:

Presidente — Dr.ª Otilia Moura de Castro, Chefe de Divisão;

Vogais efectivos — Dr.ª Isabel Augusta Antunes Guimarães Pereira, Técnica Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Dr.ª Diana Costa Lima Monteiro Bulhosa, Técnica Superior;

Vogais suplentes — Dr.ª Liliana Miguel Pires, Técnica Superior, e a Dr.ª Isabel Maria Pereira Silva Evaristo, Técnica Superior.

Paula Cristina Gonçalves Soares, para a carreira e categoria de Técnico Superior (área de Ciências da Educação), 2.ª posição remuneratória, nível 15, correspondente a € 1 201,48, com efeitos a 01/03/2011;

Foi constituído o seguinte júri para o período experimental da trabalhadora supracitada:

Presidente — Dr.ª Otilia Moura de Castro, Chefe de Divisão;

Vogais efectivos — Dr. Hugo Miguel Dias Raimundo, Técnico Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Dr.ª Diana Costa Lima Monteiro Bulhosa, Técnica Superior;

Vogais suplentes — Dr.ª Liliana Miguel Pires, Técnica Superior, e a Dr.ª Isabel Maria Pereira Silva Evaristo, Técnica Superior.

Joana Beatriz Rocha Ferreira Costa, para a carreira e categoria de Técnico Superior (área de Ciências do Ambiente), 2.ª posição remuneratória, nível 15, correspondente a € 1 201,48, com efeitos a 01/03/2011;

Foi constituído o seguinte júri para o período experimental da trabalhadora supracitada:

Presidente — Eng.º Joaquim Manuel Castro Neves, Vereador;

Vogais efectivos — Dr.ª Iva Carla Vieira Rodrigues Ferreira, Técnica Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Dr.ª Diana Costa Lima Monteiro Bulhosa, Técnica Superior;

Vogais suplentes — Dr. José Ferreira Dias, Técnico Superior, e a Eng. Flávia Cristina Oliveira Castro Santos, Técnica Superior.

José Eurico Mendes Dias, para a carreira e categoria de Técnico Superior (área de Arquitectura), 2.ª posição remuneratória, nível 15, correspondente a € 1 201,48, com efeitos a 01/03/2011;

Foi constituído o seguinte júri para o período experimental do trabalhador supracitado:

Presidente — Eng.º José Leonel Neves Teixeira Ramos, Director de Departamento;

Vogais efectivos — Arqt.º António José Carvalho Espinheira Rio, Técnico Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Dr.ª Diana Costa Lima Monteiro Bulhosa, Técnica Superior;

Vogais suplentes — Eng.º Mário Joaquim Ferreira Silva, Chefe de Divisão, e o Eng.º José Diogo Moreira Ferreira Silva, Técnico Superior.

Dora Maria Almeida Sousa Oliveira, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, 1.ª posição remuneratória, nível 5, correspondente a € 683,13, com efeitos a 01/03/2011;

Foi constituído o seguinte júri para o período experimental da trabalhadora supracitada:

Presidente — Dr.ª Lucinda Conceição Martins Soares, Directora de Departamento;

Vogais efectivos — Lurdes Jesus Macedo Vieira Santos, Técnica Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Rui Abel Rio Ramos, Assistente Técnico.

Vogais suplentes — Isabel Maria Ferreira Castro Ascensão, Coordenadora Técnica e Rosa Maria Silva Cruz, Assistente Técnica.

12 de Abril de 2011. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Directora de Departamento, Dr.ª Maria Germana de Sousa Rocha.

304582838

## MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 9858/2011

### Procedimento concursal comum, para a contratação por tempo indeterminado de oito Assistentes Operacionais, da carreira geral de Assistente Operacional

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que, pela deliberação do órgão executivo de 24/02/2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, mediante recrutamento excepcional, nos termos do artigo 10.º, n.º 2, da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, tendo em vista o preenchimento de oito postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Grândola, para exercer funções no Agrupamento Vertical de Escolas de Grândola, inserido no Sector de Gestão de Recursos, Programas e Projectos, integrado na Divisão de Educação e Juventude.

2 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

3 — Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

4 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para o posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

5 — Do total do número de postos de trabalho, um é reservado para candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

6 — Local de trabalho: Agrupamento Vertical de Escolas de Grândola.

7 — Caracterização dos postos de trabalho: Proceder ao acolhimento das crianças no período da manhã; Auxiliar e acompanhar o docente de cada grupo de crianças nas actividades lectivas; Auxiliar e acompanhar as outras Assistentes e os Docentes no desenvolvimento de actividades para as crianças; Assegurar a limpeza dos espaços escolares (salas, refeitório, pátios, sanitários, espaços exteriores); Proceder à recolha do lixo nos diversos espaços exteriores e interiores dos espaços educativos; Proceder à reposição de produtos de higiene e limpeza nas instalações sanitárias e nas salas de aula; Proceder à limpeza e arrumação das arrecadações de materiais de apoio às actividades lectivas e não lectivas; Proceder à realização de outras tarefas, inerentes à sua função, solicitadas pelos superiores hierárquicos.

8 — Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — O recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º e artigo 52.º, ambos da

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, pelos que se encontrem em situação de mobilidade especial, nos termos do n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou por recurso a instrumentos de mobilidade, nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

10 — Conforme a deliberação da Câmara Municipal de 24/02/2011, com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos, que devem presidir à actividade municipal e no relevante interesse público no recrutamento, foi autorizado que o presente procedimento concursal seja único, pelo que, poderão candidatar-se trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sendo que o recrutamento destes apenas poderá ter lugar, no caso de se verificar a impossibilidade de se ocupar os postos de trabalho por recurso aos candidatos mencionados no ponto anterior.

11 — Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento concursal.

12 — Os métodos de selecção a utilizar obrigatoriamente são: Prova de conhecimentos (com carácter eliminatório) e avaliação psicológica (com carácter eliminatório).

12.1 — Os métodos de selecção a utilizar no recrutamento dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou em situação de mobilidade especial, e que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal são os seguintes: avaliação curricular (com carácter eliminatório) e entrevista de avaliação de competências (com carácter eliminatório), excepto, quando afastados, por escrito, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

12.2 — A prova teórica escrita de conhecimentos gerais e específicos, numa única fase, com a duração de 90 minutos, visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e será constituída por questões de desenvolvimento. A prova será valorada numa escala de 0 a 20 valores.

Programa da Prova:

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas;

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;

Normas a observar no período de funcionamento dos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico;

Regime jurídico da autonomia das escolas.

Legislação a consultar:

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Despacho n.º 16795/2005, de 3 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril.

Aquando da realização da prova de conhecimentos os candidatos poderão consultar a legislação constante do respectivo programa.

12.3 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto; Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

12.4 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes:

a) A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

d) A avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Para efeitos da alínea d), o Júri do procedimento concursal atribuirá a classificação de 10,00 valores aos candidatos que, por razões que comprovadamente não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa o período a considerar.

A avaliação curricular será calculada através da média aritmética simples das classificações quantitativas dos elementos a avaliar.

12.5 — A entrevista de avaliação de competências visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, baseando-se a sua aplicação num guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12, 8 e 4 valores.

13 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

13.1 — A valoração final dos métodos de selecção obrigatórios, mencionados no n.º 12 do presente aviso, será obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (PC \times 60\% + AP \times 40\%)$$

em que:

VF = Valoração Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica.

13.2 — A valoração final dos métodos de selecção aplicados aos candidatos que se encontrem na situação referida no ponto 12.1 do presente aviso, será obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (AC \times 60\% + EAC \times 40\%)$$

em que:

VF = Valoração Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

13.3 — Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte.

14 — Excepcionalmente, e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), que se torne impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, utilizar-se-á como único método de selecção obrigatório a prova de conhecimentos, tendo a ponderação de 100% para a valoração final.

15 — Na sequência da aplicação dos métodos de selecção e da ordenação final dos candidatos, subsistindo o empate, após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, serão utilizados os critérios de desempate abaixo enunciados, de acordo com a seguinte ordem:

1.º Experiência profissional dos candidatos na respectiva área funcional;

2.º Formação profissional dos candidatos, na respectiva área funcional;

3.º Residência no Concelho de Grândola.

16 — Composição do Júri:

Efectivos

Presidente: Vânia Isabel Pereira Sobral Ferreira — Dirigente Intermédia de 4.º Grau;

Vogais: Ana Clara Guerreiro Mendes — Assistente Técnica, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Lucinda Maria Pires Chainho Espada — Assistente Técnica.

## Suplentes

Presidente: Ana Clara Guerreiro Mendes — Assistente Técnica;  
Vogais: Carla Sofia Gonçalves Pereira Rito — Assistente Técnica;  
Maria Manuela Neves Guerreiro Valente — Assistente Técnica.

17 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

18 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas

18.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

18.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, disponível no site oficial deste município ([www.cm-grandola.pt](http://www.cm-grandola.pt)) e entregues pessoalmente na Câmara Municipal de Grândola ou remetido através de correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Grândola, Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola.

18.3 — Não é admitida a apresentação de candidaturas por via electrónica.

18.4 — A apresentação da candidatura, deverá ser sempre acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Fotocópia legível do certificado de habilitações;
- Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- Curriculum vitae*, datado e assinado, anexando os documentos comprovativos das formações nele mencionadas;
- Declaração do serviço onde exerce funções públicas, com a identificação da relação jurídica de emprego público, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, das funções que desempenha, avaliação de desempenho quantitativa, obtida nos últimos três anos, posição remuneratória que detém, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

18.5 — A não apresentação da declaração referida na alínea *d*) do ponto anterior, ou a falta de indicação da natureza do vínculo e sua determinabilidade, implicam a não consideração da situação jurídico-funcional do candidato para efeitos de prioridade na fase de recrutamento.

18.6 — Na falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 8.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

19 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

20 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21 — Exclusão e notificação de candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por ofício registado, conforme previsto na alínea *b*), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º, pela forma prevista no n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

23 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Grândola e disponibilizada na sua página electrónica ([www.cm-grandola.pt](http://www.cm-grandola.pt)). Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, pela forma prevista no n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

24 — À lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como às exclusões do procedimento ocorridas na sequência da aplicação de cada um dos métodos de selecção é aplicável a audiência prévia dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página electrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

25 — O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias da categoria, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

A posição remuneratória de referência será a correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional e ao nível 1 da Tabela Remuneratória Única — 485,00€.

26 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica da Câmara Municipal de Grândola ([www.cm-grandola.pt](http://www.cm-grandola.pt)) e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

27 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

8 de Abril de 2011. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, com competência delegada, *Aníbal Cordeiro*.

30458251

**Edital n.º 394/2011**

Carlos Vicente Morais Beato, Presidente da Câmara Municipal de Grândola:

Faz público que, em cumprimento da deliberação de Câmara de 11 de Abril de 2011, e nos termos das disposições conjugadas do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, que se encontra em apreciação pública pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação no *Diário da República* do presente Edital, o “Projecto de Regulamento Municipal das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada para a Vila de Grândola”.

Qualquer interessado poderá consultar o citado projecto de Regulamento, durante o horário de expediente, (das 9 às 16 horas), na Divisão de Ambiente, sita na Avenida Jorge Nunes, Edifício Avenida, Lote 2-R/C, em Grândola, ou na página da Internet do Município — [www.cm-grandola.pt](http://www.cm-grandola.pt) — e apresentar sugestões que entender convenientes, devendo estas serem formuladas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Grândola, ou remetidas por correio electrónico para o endereço [geral@cm-grandola.pt](mailto:geral@cm-grandola.pt).

Para constar, se lavrou o presente edital, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

11 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.  
304581533

**MUNICÍPIO DA GUARDA****Declaração de rectificação n.º 766/2011****Conclusão dos períodos experimentais**

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 9119/2011, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 15 de Abril de 2011, a p. 17 398, procede-se à sua rectificação. Assim, onde se lê:

«Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do art.º 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na sequência do Procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado para a categoria/carreira de Assistente Operacional na área funcional de Motorista de Transportes Colectivos, aberto por aviso n.º 5460/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*,